



DECRETO Nº 27, de 29 de Outubro de 1951.

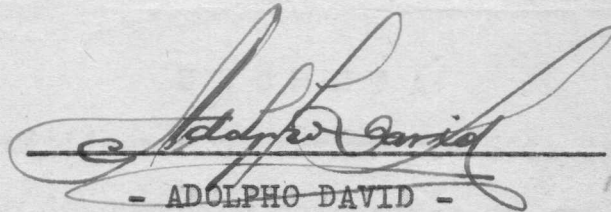
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos impedimentos ocasionais do Prefeito o expediênte da Prefeitura será despachado pelo Assistente Técnico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Outubro de 1951.



- ADOLPHO DAVID -

* PREFEITO *

LCM.

